



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Intervenção Ambiental SEM AAF | 13020002984/09 | 16/09/2009 15:13:02 | NUCLEO OLIVEIRA |

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|---|------------------------------|---------------------|
| 2.1 Nome: 00023306-4 / HELCIO GARCIA | 2.2 CPF/CNPJ: 798.469.476-15 | |
| 2.3 Endereço: RUA ANIBEL PIRES DE LIMA, 316 | 2.4 Bairro: ROSARIO | |
| 2.5 Município: FORMIGA | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: 35.570-000 |
| 2.8 Telefone(s): | 2.9 E-mail: | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|---|------------------------------|---------------------|
| 3.1 Nome: 00023306-4 / HELCIO GARCIA | 3.2 CPF/CNPJ: 798.469.476-15 | |
| 3.3 Endereço: RUA ANIBEL PIRES DE LIMA, 316 | 3.4 Bairro: ROSARIO | |
| 3.5 Município: FORMIGA | 3.6 UF: MG | 3.7 CEP: 35.570-000 |
| 3.8 Telefone(s): | 3.9 E-mail: | |

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|---|----------------------------------|
| 4.1 Denominação: Fazenda Contagem | 4.2 Área Total (ha): 57,2602 |
| 4.3 Município/Distrito: ITAPECERICA/Mg | 4.4 INCRA (CCIR): |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 15.624 Livro: 2 Folha: RG Comarca: ITAPECERICA | |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 477.600 Datum: SIRGAS 2000 |
| | Y(7): 7.726.110 Fuso: 23K |

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

| | |
|---|------------------|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande | |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) | |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11). | |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). | |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 14,60% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. | |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) | |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | Área (ha) |
| Mata Atlântica | 57,2602 |
| Total | 57,2602 |
| 5.8 Uso do solo do imóvel | Área (ha) |
| Pecuária | 17,6402 |
| Silvicultura Eucalipto | 7,5100 |
| Agricultura | 0,6900 |
| Outros | 0,1300 |
| Nativa - sem exploração econômica | 31,2900 |
| Total | 57,2602 |

| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL | | | | |
|--|---------------------|-------------------|------------------------|---------------|
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | | | Área (ha) |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | | 8,2900 |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | | Agrosilvipastoril | | |
| | | Outro: | | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intevenção REQUERIDA | | | Quantidade | Unidade |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | | 4,6800 | ha |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204 | | | 11,5000 | ha |
| Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | Quantidade | Unidade |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | | 0,0000 | ha |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204 | | | 11,5000 | ha |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | | Área (ha) |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | | Área (ha) |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | |
| | | | X(6) | Y(7) |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | | | |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - | | | SIRGAS 2000 | 23K |
| | | | 477.527 | 7.726.060 |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | | Área (ha) |
| Agricultura | Cafeicultura | | | 4,6800 |
| Total | | | | 4,6800 |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | | Qtde | Unidade |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): | | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | | (dias) | | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | | |

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa em 61,44%, Média em 25,91% e Muito Baixa em 12,64%..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 15/09/2009

" Data da emissão do parecer técnico: 14/01/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa com destoca em área correspondente a 04.68,00 ha. localizada na propriedade denominada Fazenda Contagem, de propriedade do Sr. Hécio Garcia, para fins de implantação de cafeicultura.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Contagem, localizada no município de Itapeverica possui uma área total de 57.26,02 ha. e 1,91 módulos fiscais.

O imóvel possui uso do solo com 17.64,02 ha. de pastagem braquiária, 07.51,00 ha. de silvicultura de Eucalipto, 00.69,00 ha. de cafeicultura, 00.13,00 ha de cascalheira e 31.29,00 ha. de vegetação nativa que engloba as áreas de preservação permanente, Reserva Legal e requerida para desmate.

A vegetação nativa existente na propriedade é composta por uma mistura florística ocorrendo espécies de Floresta Estacional Semidecidual e Cerrado.

A propriedade possui Reserva Legal devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóveis, com área de 11.50,00 ha. e se encontra em bom estado de conservação. Foi utilizada a vegetação mais expressiva para a demarcação da Reserva Legal e está em estágio variando de inicial a médio de regeneração e as glebas foram demarcados de forma a proteger as áreas de preservação permanente.

Durante a vistoria observou-se a presença de APP's com a presença de vegetação nativa conservada. A propriedade possui três nascentes que dão origem a cursos d'água que abastecem a propriedade.

O relevo da propriedade varia de suave a ondulado e o solo varia de cambissolo a latossolo.

A propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica e pertence à Bacia do Rio Grande.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área de 04.68,00 ha. solicitada para intervenção apresenta fitofisionomia de floresta estacional semidecidual com ocorrência de algumas espécies de transição com cerrado em estágio inicial de regeneração.

Foram observadas exemplares das espécies pindaíba, pororoca, mijantá, assa-peixe, alecrim, lobeira, jacarandá, entre outras, com um dossel próximo a 03 (três) metros de altura.

O relevo da área foi classificado como ondulado, de acordo com consulta ao ZEE-MG e favorece o uso proposto pelo requerente que é implantação de cafeicultura. Porém a área é de difícil acesso devido à declividade e junto com a reserva legal está formando um fragmento florestal de grande importância para a preservação ambiental, não só da vegetação, mas do solo e dos recursos hídricos.

A retirada da vegetação pode comprometer as nascentes e cursos d'água que estão logo abaixo da área requerida.

Como o requerimento é para supressão de 04.68,00 ha. não foi apresentado inventário florestal para área.

Conforme consulta no Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas a área possui os seguintes índices:

Prioridade de conservação: Alta em 32,52% (nas áreas de APP e área requerida); Baixa em 54,53% e Média em 12,95%.

Vulnerabilidade Natural: Baixa em 61,44%, Média em 25,91% e Muito Baixa em 12,64%.

Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média em 100%.

Diante do relatório de análise da área através do ZEE e pela caracterização do relevo verificamos que a supressão da vegetação trará grande impacto ao meio ambiente, principalmente se considerarmos a vulnerabilidade à erosão e a prioridade de conservação da vegetação para conseqüente conservação dos recursos hídricos.

5. Conclusão:

- Considerando que a área requerida apresenta relevo ondulado e tem difícil acesso a maquinário;

- Considerando que a propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica;

- Considerando que a retirada da vegetação trará impactos significativos ao solo, à vegetação e aos recursos hídricos;

- Considerando a alta prioridade de conservação da área para manutenção dos processos ecológicos;

- Considerando a propriedade já possui boa parte de sua extensão com uso alternativo do solo;

Sugerimos o INDEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa, na Fazenda Contagem de propriedade do Sr. Hécio Garcia.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 19 de junho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Trata-se de um requerimento para supressão de vegetação com destoca em uma área de 4,68,00 há e Demarcação e Averbação de Reserva Legal em uma área de 11,39.

O processo foi instruído com toda a documentação necessária, de acordo com o art. 4º da DN COPAM nº 76/04.

O imóvel objeto do feito denomina-se Fazenda da Contagem, possui área total de 57,26,02 ha e está localizado no Município de Itapecerica/MG.

O objetivo da supressão requerida é a implantação de pecuária.

Foi firmado Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação da Reserva Legal. Consoante se detrai do Termo este foi devidamente protocolado e averbado no Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica/MG.

Denota-se do parecer técnico apresentado que não há possibilidade do deferimento do pedido. De forma resumida, a ilustre técnica afirma que a propriedade se localiza no Bioma Mata Atlântica com Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial, porém a área requerida para supressão é de difícil acesso devido à declividade e localiza-se junto à Reserva Legal, formando um fragmento florestal de grande importância para a preservação ambiental. A retirada da vegetação, conforme bem esclarecido pela técnica, pode comprometer as nascentes e cursos d'água que estão logo abaixo da área requerida.

Vieram-me os autos para parecer jurídico.

Conforme Parecer Técnico e em consulta ao Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas Gerais, vislumbrou-se que pela caracterização e localização da área a supressão da vegetação trará grande impacto ao meio ambiente, principalmente se forem consideradas a vulnerabilidade à erosão e a prioridade de conservação da vegetação, objetivando a conservação de recursos hídricos. Diante dessa e das demais constatações mencionadas, a análise do referido pedido foi feita de acordo com a Lei nº 14.309/02, que regulamenta a política florestal e de proteção à biodiversidade no Estado de Minas Gerais e outras legislações ambientais aplicáveis.

Ante o exposto, em obediência às normas legais e considerando o Parecer Técnico, o presente parecer é no sentido de que a supressão ora pretendida não é passível de ser suprimida.

Ressalta que, ainda que indeferido o pedido, é imprescindível o pagamento dos emolumentos, conforme determinação legal.

É o parecer.

Divinópolis, 15 de julho de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FERNANDA ASSIS QUADROS - 133081

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 15 de julho de 2013